

Como uma política pública funciona



8

temas para entender
e participar com consciência

Do diagnóstico à execução, ao acompanhamento e à avaliação

ORGANIZAÇÃO

Régys Borges da Silveira

1ª EDIÇÃO · 2026

Antes de começar

Uma política pública reúne escolhas e ações voltadas a problemas coletivos. Seu percurso pode ter revisões, disputas e decisões simultâneas; não é uma linha automática de etapas. A cartilha usa um roteiro didático para compreender objetivos, recursos, implementação e avaliação, com exemplos fictícios.

O que você vai encontrar

- 01 Defina o problema antes da solução
- 02 Objetivo e instrumento não são a mesma coisa
- 03 Explique como a mudança deve acontecer
- 04 Quem faz e com quais recursos?
- 05 Implementar é enfrentar condições reais
- 06 Monitorar é acompanhar o percurso
- 07 Avaliar exige uma pergunta e um método
- 08 Revisar e prestar contas também são etapas

Os exemplos sem indicação de um caso real são situações didáticas. As explicações resumem regras e práticas; não substituem a consulta à fonte ou orientação para um caso pessoal.

01 Defina o problema antes da solução

Uma boa pergunta delimita a situação que se quer transformar.

Situação	O que acontece?
Público	Quem é afetado?
Diagnóstico	Que evidências estão disponíveis?

Começar por uma solução favorita pode deixar o problema mal definido. O guia de análise ex ante — antes de colocar a política em prática — propõe examinar diagnóstico, causas e população afetada antes de detalhar a intervenção. Trata-se de orientação técnica para análise, não de uma lei única para todo programa.

Como exercício, descreva a situação sem embutir a solução. “Pessoas esperam muito por atendimento” abre perguntas diferentes de “falta comprar um aplicativo”. A segunda frase já escolhe um instrumento sem demonstrar sua adequação.

Exemplo hipotético: Um bairro relata dificuldade de acesso a um serviço. Antes de propor uma nova unidade, investigam-se distância, horários, capacidade e barreiras de comunicação.

Escreva o problema e separe evidência de hipótese sobre suas causas.

[Acessar a fonte \[6\]: Guia de análise ex ante — cap. 2, p. 57–74](#)

02 Objetivo e instrumento não são a mesma coisa

O que se quer mudar deve orientar a escolha do meio.

Objetivo	Mudança desejada
Instrumento	Meio escolhido
Alternativa	Outro caminho possível

Uma política pode usar serviços, transferências, normas, informação ou combinações de instrumentos. A escolha precisa ser relacionada ao problema e às condições de execução. Um meio disponível não é automaticamente o mais adequado.

Faça um exercício de comparação: mantenha o objetivo e imagine duas formas de alcançá-lo. Pergunte por custos, acesso e dificuldades. A análise não obriga a escolher a opção mais barata se ela não atende ao propósito ou cria outras barreiras.

Exemplo hipotético: Para ampliar acesso à biblioteca, um grupo compara extensão de horário e criação de serviço itinerante. São meios diferentes para um objetivo comum.

Declare primeiro o objetivo; depois justifique o instrumento escolhido.

[Acessar a fonte \[6\]: Guia de análise ex ante — cap. 3, p. 75–95](#)

03 Explique como a mudança deve acontecer

O modelo da intervenção precisa tornar suas hipóteses visíveis.

Recursos	Equipe, tempo e estrutura
Entregas	O que será oferecido
Resultados	Que mudança se espera?

Um modelo lógico relaciona recursos, atividades, produtos e resultados esperados. Ele ajuda a explicitar o raciocínio da proposta, mas não prova que a sequência funcionará. Cada ligação pode depender de condições e hipóteses que precisam ser examinadas.

Use verbos concretos e evite saltos. Distribuir um material é uma entrega; compreender o conteúdo é outro resultado. Pergunte o que precisa acontecer entre esses dois pontos e como isso poderá ser observado.

Exemplo hipotético: Uma campanha entrega folhetos, mas pretende melhorar o uso de um serviço. É necessário verificar se o público os recebeu, compreendeu e conseguiu agir.

Desenhe a sequência e marque as hipóteses que ainda precisam de evidência.

[Acessar a fonte \[6\]: Guia de análise ex ante — cap. 4, p. 97–108](#)

04 Quem faz e com quais recursos?

Uma política depende de responsabilidades e condições de execução.

Responsável	Quem coordena e executa?
Capacidade	Há equipe e estrutura?
Orçamento	Como a despesa será financiada?

Planejamento e orçamento precisam ser compatíveis com a ação proposta. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) prevê requisitos para criação e expansão de despesas nas hipóteses legais. Um objetivo relevante não dispensa examinar custeio, responsabilidades e continuidade.

Identifique também dependências entre órgãos. Um acordo anunciado não é uma equipe já disponível. Como roteiro de leitura, procure atribuições, cronograma e condições para que cada participante cumpra sua parte.

Exemplo hipotético: Um programa abre inscrições, mas não tem profissionais para analisar pedidos. A adesão do público não resolve a falta de capacidade de execução.

Confira equipe, financiamento e atribuições antes de avaliar apenas o anúncio.

[Acessar a fonte \[2\]: Lei de Responsabilidade Fiscal — arts. 15–17](#) • [Acessar a fonte \[1\]: Constituição Federal — arts. 165–167](#)

05 Implementar é enfrentar condições reais

O desenho precisa ser confrontado com o funcionamento do serviço.

Acesso	O público consegue chegar?
Operação	O fluxo funciona?
Ajuste	O que precisa ser corrigido?

Regras de entrada, comunicação, sistemas e rotinas afetam a implementação. A Lei dos Usuários prevê informações sobre acesso e padrões de qualidade; a legislação de inclusão exige atenção às barreiras. Um serviço existir formalmente não prova que todos conseguem usá-lo.

Observe o percurso de quem solicita atendimento. Procure etapas desnecessárias, informações contraditórias e dificuldades de comunicação. Corrigir a operação pode exigir rever o desenho e os recursos, com registro das mudanças.

Exemplo hipotético: O programa aceita inscrições apenas num formulário inacessível. Há vagas, mas parte do público não consegue se candidatar.

Acompanhe a experiência do usuário, além da quantidade de vagas anunciadas.

[Acessar a fonte \[5\]: Direitos dos usuários — arts. 5º e 7º](#) • [Acessar a fonte \[4\]: Lei Brasileira de Inclusão — art. 3º](#)

06 Monitorar é acompanhar o percurso

Indicadores ajudam a perceber execução e problemas ao longo do tempo.

Indicador	O que será medido?
Rotina	Com que frequência?
Uso	Qual decisão a informação pode orientar?

Monitoramento acompanha medidas definidas para a política. Escolher um indicador exige dizer o que ele representa, sua fonte e sua periodicidade. Uma planilha cheia de números não garante informação útil para decidir.

Combine medidas de entrega e de qualidade, conforme o objetivo. Registre também dados ausentes e mudanças de método. Comparações devem respeitar definições e períodos, para não confundir alteração da medição com alteração do problema.

Exemplo hipotético: Um serviço acompanha atendimentos e tempo de espera. A quantidade sobe, mas a espera também; os dois indicadores permitem perguntas diferentes.

Defina o indicador e explique que decisão ele ajudará a tomar.

[Acessar a fonte \[6\]: Guia de análise ex ante — cap. 8, p. 165–171](#)

07 Avaliar exige uma pergunta e um método

Nem toda avaliação mostra se a política causou a mudança observada.

Processo	Como a política funcionou?
Resultado	O que foi observado?
Impacto	O que pode ser atribuído à intervenção?

Uma avaliação pode examinar desenho, implementação, custos ou efeitos. A pergunta orienta o método. Medir satisfação, por exemplo, não equivale a demonstrar impacto causal sobre o problema que motivou a política.

Para atribuir efeitos, é necessário um desenho que examine o que ocorreria sem a intervenção e seus limites. Nem sempre será possível responder a tudo com os dados disponíveis. Declare o alcance da conclusão, em vez de vender certeza.

Exemplo hipotético: Usuários elogiam um curso. Isso informa sua avaliação da experiência, mas não prova sozinho que o curso causou aumento de renda.

Pergunte qual questão foi avaliada e que conclusão o método permite.

[Acessar a fonte \[6\]: Guia de análise ex ante — cap. 4, p. 103 e 108; cap. 8](#)

08 Revisar e prestar contas também são etapas

Uma política precisa poder aprender com evidências e com quem a utiliza.

Escuta	Experiência de usuários
Balanço	Resultados e limitações
Decisão	Manter, ajustar ou encerrar com critérios

A Lei 13.460 prevê avaliação dos serviços e participação dos usuários. Relatos e dados podem orientar correções, mas cada fonte tem alcance próprio. Ouvir algumas pessoas não representa automaticamente a opinião de todo o público.

Como prática de prestação de contas, explique o que funcionou, o que não foi demonstrado e o que mudará. Encerrar ou ampliar uma ação também exige considerar consequências e responsabilidades. Aprender não significa apagar os registros anteriores.

Exemplo hipotético: Um programa muda seu horário após identificar uma barreira de acesso. A equipe registra o motivo e acompanha se a alteração alcançou o público antes excluído.

Torne públicas as razões das mudanças e os critérios para acompanhar seus efeitos.

[Acessar a fonte \[5\]: Direitos dos usuários — arts. 18 e 23](#) • [Acessar a fonte \[3\]: Lei de Acesso à Informação — art. 8º](#)

Referências bibliográficas

Fontes em ordem alfabética. Os números identificam os links usados no texto. Os títulos originais e as datas de consulta constam de cada referência.

- [1] BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 16 out. 2026.
- [2] BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 16 out. 2026.
- [3] BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 16 out. 2026.
- [4] BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 16 out. 2026.
- [5] BRASIL. **Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017**. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Brasília, DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm. Acesso em: 16 out. 2026.
- [6] BRASIL. Casa Civil da Presidência da República; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex ante**. Brasília, DF: Ipea, 2018. v. 1. Disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/governanca/comite-interministerial-de-governanca/arquivos/avaliacao-de-politicas-publicas-guia-pratico-de-analise-ex-ante.pdf>. Acesso em: 16 out. 2026.

Sobre esta cartilha

Para conferir antes de compartilhar

- 1 QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?**
Identifique as pessoas, instituições e responsabilidades de cada situação. Um exemplo não descreve todos os integrantes de um grupo nem permite generalizar uma conduta.
- 2 QUE TIPO DE REGISTRO É ESSE?**
Uma lei estabelece regras; uma pesquisa apresenta resultados e limites; uma notícia relata um acontecimento. Exemplos hipotéticos ajudam a explicar uma ideia, mas não comprovam fatos reais.
- 3 QUAL É A AVALIAÇÃO?**
Diferencie o que a fonte documenta da explicação ou recomendação desta cartilha. Confira o contexto, a data e os limites do documento antes de tirar conclusões ou compartilhar.

Sobre a pesquisa e as interpretações

Esta cartilha é um material educativo baseado em pesquisa documental e fontes identificadas. Explicações e orientações de leitura não substituem os documentos citados nem uma análise de cada caso. O objetivo é ajudar o leitor a conferir informações e participar com consciência.

O que esta seleção permite concluir

O recorte apresenta etapas e critérios de avaliação, sem certificar um programa. Uma melhora observada não prova, sozinha, o efeito de uma política. Resultados dependem de implementação e contexto.

Recorte editorial: 16 de outubro de 2026. Normas, serviços e conhecimentos podem mudar. Confira a fonte indicada antes de aplicar uma orientação.

Organização: Régys Borges da Silveira

1ª edição · Revisão editorial: 16 de outubro de 2026.

Produção com apoio de inteligência artificial (IA). Ilustrações geradas por IA, sem valor documental. Edição distribuída em formato digital; consulte as fontes pelos links do texto e das referências.

Distribuição gratuita, sem cadastro. Materiais de terceiros mantêm suas condições de uso.

[Conheça os demais volumes da coleção](#)

CONTINUE A EXPLORAR

A leitura continua

Conheça os livros de Régys Borges da Silveira e encontre sua próxima leitura.

Explore os livros →

livros.regys.com.br



Lendo no papel?

Aponte a câmera do celular para o QR code. No PDF, toque no botão ou no endereço acima.

Este convite registra apenas a cartilha de origem e uma contagem agregada de acessos, sem identificar você.